

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PARECER N° 1723/73
Aprovado por Deliberação
Em 5/9/1973

PROCESSO: CEE-N° 702/73
INTERESSADO: NEWTON CARNEIRO AFFONSO DA COSTA JUNIOR
ASSUNTO: Equivalência de Estudos.
CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU
RELATOR: CONSELHEIRO ELOY SIO RODRIGUES DA SILVA

HISTÓRICO: Newton Carneiro Affonso da Costa Junior, residente nesta Capital, filho de Newton Carneiro Affonso da Costa e Neusa Feitosa Affonso da Costa, dirige-se ao Conselho Estadual de Educação para solicitar equivalência de estudos realizados no ano letivo de 1972, a nível de 1ª série do 2º grau, em escola de país estrangeiro.

O pedido tem a finalidade de obter condições para prosseguimento de vida escolar na 2ª série do 2º grau, segundo as normas do sistema brasileiro de ensino.

Segundo a documentação juntada ao processo, o aluno concluiu o 1º grau de forma regular no Liceu "Eduardo Prado", no ano letivo de 1971. A seguir, participando de Programa de intercâmbio cultural, seguiu para os Estados Unidos, onde se matriculou na Escola Secundária "Berkeley High School (A32)" de Berkeley, Califórnia. Curso um período de estudos correspondente ao 10º ano do sistema norteamericano de ensino, com um currículo que pode ser considerado equivalente ao da escola brasileira.

FUNDAMENTAÇÃO: O pedido encontra apoio na legislação em vigor (Artigo 100 da Lei 4024/61), bem como na jurisprudência firmada neste Colegiado para casos análogos.

Instruem os autos os documentos exigidos pela resolução CEE-19/65, os quais se encontram devidamente traduzidos e legalizados.

CONCLUSÃO: Em vista, do exposto, votamos pelo reconhecimento da equivalência de estudos realizados em escola de país estrangeiro por Newton Carneiro Affonso da Costa Junior, a nível da 1ª série do 2º grau. Nestas condições, o aluno poderá matricular-se na 2ª série, devendo se submeter a processo de adaptação correspondente a disciplinas da 1ª série, a critério do estabelecimento de ensino.

É o nosso voto, s.m.j.

São Paulo, 10 de julho de 1973.

a) Conselheiro Eloysio Rodrigues da Silva- Relator

A Câmara de Ensino do Segundo Grau em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Antonio Delorenzo Neto, Arnaldo Laurindo, Eloysio Rodrigues da Silva, João Baptista Salles da Silva, José Augusto Dias e Guido G. Cavalcanti de Albuquerque.

Sala das Sessões, 11 de julho de 1973.

a) Conselheiro Arnaldo Laurindo - Presidente